

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Objeto é a aquisição de equipamentos permanentes para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

1.2 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	CARDIORVERSOR - Desfibrilação com tecnologia bifásica com no mínimo 200 Joules. Display de cristal líquido de no mínimo 7 polegadas, com possibilidade de exibir 2 curvas de ECG simultâneas na tela. Peso total do equipamento inferior a 6kg. Equipamento com pás adultas e pediátricas construídas na mesma peça (intercambiáveis). Possibilidade de desfibrilação através das pás externas ou pás adesivas descartáveis. Deve possuir os seguintes controles nas pás: seleção de carga, carregamento e choque com necessidade de ativação simultânea nas duas pás para evitar o risco de choque acidental. O equipamento deve possuir indicação de nível de contato das pás com o paciente a fim de garantir melhor administração do choque. Deve possuir graduação de choque de no mínimo 2 Joules até 360 Joules com exibição da energia selecionada no painel do monitor. Deve conter	UNI	1

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	<p>modo de sincronização da descarga elétrica à onda R do paciente. Sistema de segurança de descarga de energia interna automática ou manualmente através de tecla no painel após determinado tempo caso o choque não seja administrado ao paciente. Mínimo de 30 segundos e máximo de 120 segundos, programável. Tempo de carregamento da energia de menos de 5 segundos para 200 Joules e menos de 8 segundos para 360J. Deve possuir modo DEA, com orientação visual ou por áudio para manobras de RCP, quando necessário. Equipamento capaz de detectar ritmo chocável e não chocável. Modo DEA através de pás adesivas, capazes de captar os sinais vitais do paciente, analisar a necessidade de choque e fazer a descarga de energia. Deve possuir pás específicas para pacientes adultos ou pediátricos. Deve possuir análise de impedância do contato das pás adesivas e mensagem de texto no painel em caso de alto nível de impedância que impossibilite o choque. Deve possuir função de gravação de áudio ambiente quando o equipamento estiver no modo DEA, gravando no mínimo 60 minutos. Capacidade de disparo de choque único ou série de choques, com possibilidade de seleção de diferentes níveis de energia. Deve possuir marcapasso não invasivo externo transcutâneo com modos fixo e por demanda realizado através das pás adesivas. Faixa de estimulação do marcapasso: 30ppm a 200ppm, Amplitude de corrente: 10mA a 200mA, Impressão através de registrador de matriz térmica em rolo de papel de no mínimo 50mm com capacidade de registro de 3 curvas de ECG. Bateria com capacidade de funcionamento em modo monitor de no mínimo 6 horas, mínimo de 200 choques de 360J no modo de desfibrilação e 4 horas no modo de estimulação externa (marcapasso). Menos de 3 horas para carga completa da bateria. Modo monitor capaz de monitorar ECG de 3 ou 5 derivações, com possibilidade de mostrar todas as derivações na tela. Deve possuir análise de arritmias e análise de seguimento ST. Capacidade de detecção de sinal de ECG através das pás.</p>		

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Deve possuir possibilidade futura de monitorização da pressão não invasiva (PNI) comprovada em manual. Deve possuir monitorização de oximetria e pressão não invasiva. Equipamento apto para uso em unidades de resgate (ambulâncias). Acessórios: 1 pá de desfibrilação externa para pacientes adultos, com pá de desfibrilação pediátrica embutida no corpo do dispositivo, 1 cabo de ECG de 5 vias, 1 sensor de oximetria tipo clip para paciente adulto, 1 tubo extensor para PNI, 1 manguito de PNI para paciente adulto, 1 conjunto de pás adesivas multifunção tamanho adulto, 1 rolo de papel para impressora térmica.		
2	<p>ELETROCARDÍOGRAFO DIGITAL DE 12 CANAIS</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS</p> <p>1.1. O equipamento deve ser um eletrocardiografo digital de 12 canais simultâneos, com interface intuitiva e tela de alta definição para exibição dos traçados em tempo real.</p> <p>1.2. Deve possuir tela LCD colorida de no mínimo 10 polegadas touchscreen, permitindo a navegação fácil entre os menus e ajustes.</p> <p>1.3. Capacidade de aquisição simultânea de 12 derivações com alta precisão na captação dos sinais.</p> <p>1.4. Resolução do sinal elétrico com amostragem de no mínimo 1.000 amostras por segundo, garantindo alta fidelidade e precisão nos registros.</p> <p>1.5. Sensibilidade ajustável de 2,5 mm/mV, 5 mm/mV, 10 mm/mV e 20 mm/mV.</p> <p>1.6. Deve permitir o ajuste da velocidade de registro de 5, 10, 25 e 50 mm/s.</p> <p>1.7. Algoritmo avançado para análise automática do ECG com interpretação dos resultados.</p> <p>1.8. Filtragem digital inteligente para redução de interferências, incluindo filtros de tremor muscular, linha base e interferência de rede elétrica (50/60Hz).</p> <p>1.9. Impressão térmica através de impressora integrada no equipamento, de alta resolução, em papel de pelo menos 210 mm de largura,</p>	UNI	1

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	<p>com opção de impressão automática e manual.</p> <p>2. CONECTIVIDADE E ARMAZENAMENTO</p> <p>2.1. Conectividade via Wi-Fi, USB ou LAN para integração com sistemas de prontuário eletrônico.</p> <p>2.2. Armazenamento interno de pelo menos 10.000 exames, permitindo a revisão e exportação em formatos padrão (PDF, SCP, DICOM).</p> <p>3. FUNCIONALIDADES ADICIONAIS</p> <p>3.1. Bateria recarregável de longa duração, com autonomia mínima para impressão de 400 ECGs ou 6 horas de operação sem impressão.</p> <p>3.2. Detecção automática de eletrodos soltos e alertas visuais para posicionamento correto.</p> <p>3.3. Design compacto e leve para facilitar a mobilidade e transporte do equipamento.</p> <p>4. ITENS INCLUSOS</p> <p>4.1. Cabos de ECG de alta qualidade e durabilidade.</p> <p>4.2. Conjunto de eletrodos reutilizáveis e cliques para fixação (6 eletrodos precordiais, 4 clips para membros).</p> <p>4.3. Fonte de alimentação bivolt automática (100-240V).</p> <p>4.4. Manual de instruções em português e treinamento presencial ou virtual para capacitação da equipe.</p> <p>4.5 Carrinho de transporte para o equipamento com cesto para acondicionamento de todos os acessórios e rodízios com travas.</p> <p>5. GARANTIA E SUPORTE</p> <p>5.1. Garantia mínima de 12 meses para o equipamento.</p> <p>5.2. Suporte técnico disponível em território nacional, com assistência remota e presencial.</p>		
3	<p>NOTEBOOK - MODELO DE REFERÊNCIA: INTEL® CORE™ I5-13420H OU EQUIVALENTE), Modelo de referência: Notebook equipado com processador Intel® Core™ i5-13420H (ou equivalente em desempenho e qualidade). Especificações mínimas exigidas: Processador: mínimo Intel Core i5-13420H (ou superior), com 8 núcleos, 12 threads e frequência base mínima de 2,1</p>	UNI	1

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	GHZ, apresentando desempenho igual ou superior a 17.367 pontos no PassMark CPU Mark. (Serão aceitos processadores AMD Ryzen ou equivalentes, desde que comprovadamente alcancem desempenho igual ou superior.) Memória RAM: mínima de 8 GB DDR4 ou DDR5, expansível. Armazenamento: mínimo 256 GB SSD NVMe. Tela: tipo LED, tamanho mínimo de 15,6", resolução Full HD (1920x1080), antirreflexiva. Conectividade: Wi-Fi 6 (ou superior); Bluetooth 5.1 (ou superior); Mínimo de 2 portas USB 3.2, 1 porta USB-C e 1 saída HDMI; Entrada combo de áudio (fone/microfone). Teclado: padrão ABNT2, com tecla "Ç". Sistema Operacional: Windows 11 Pro 64 bits, licenciado e instalado. Webcam: resolução mínima HD (720p), integrada. Garantia: mínima de 12 meses. Acompanha: carregador original, cabo de força e manual do usuário em português.		
4	COMPUTADOR DESKTOP . Windows 11 Pro; Processador última geração mínimo 6 núcleos/12 threads (2,5 GHz); Memória RAM mín. 16GB DDR5; SSD mín. 500GB NVMe; Vídeo mínimo integrado. Inclui: Monitor mín. 23" IPS FHD, Teclado ABNT2 e Mouse Óptico (mesma marca); Micro torre; Garantia mínima 12 meses on-site	UNI	4
5	Foco clínico hospitalar destinado à iluminação localizada e direcionada durante exames clínicos, ambulatoriais e pequenos procedimentos médicos, utilizado em consultórios, ambulatórios, unidades básicas de saúde, pronto atendimento e ambientes hospitalares. Foco clínico com sistema de iluminação em LED de alta eficiência ou tecnologia equivalente. Iluminação branca, fria e homogênea, com intensidade adequada para exames clínicos. Intensidade luminosa mínima aproximada de 20.000 lux a 50.000 lux ou superior. Braço articulável ou flexível, permitindo posicionamento preciso do foco de luz. Cabeçote com ajuste de direção, possibilitando direcionamento da iluminação para diferentes áreas. Estrutura confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática epóxi, alumínio ou material equivalente de alta	UNI	4

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	resistência. Base com rodízios giratórios para fácil movimentação, sendo pelo menos 02 com sistema de trava para estabilidade. Alimentação elétrica bivolt automático (110/220V) ou conforme padrão nacional. Baixo consumo de energia e baixa emissão de calor. Altura regulável, permitindo adaptação à posição de trabalho do profissional. Equipamento estável, com base reforçada para evitar tombamento. Superfícies lisas e de fácil higienização. Equipamento adequado para uso hospitalar e ambulatorial. Deve permitir limpeza e desinfecção com produtos hospitalares usuais. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
6	<p>MONITOR básico preparado para capnografia; Equipamento com capacidade de monitoração dos seguintes sinais vitais: ECG, respiração, SPO2, PNI e temperatura (2 canais).</p> <p>Preparação para monitorização futura de capnografia: equipamento deverá ser preparado para monitorização de capnografia, podendo a mesma ser ativada pelo próprio usuário, sem uso de ferramentas através da simples aquisição dos sensores e acessórios necessários. Especificações técnicas mínimas e características gerais: Monitor multiparâmetro para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais; Tela de cristal líquido colorida (LCD), 12 polegadas, sensível ao toque (touchscreen) com resolução mínima de 800x600. Pelo menos 12 canais em forma de onda. Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 120 horas, além de possuir memória de eventos de alarmes. Tendência de no mínimo 120 horas apresentadas no monitor. Possuir escala de coma de Glasgow e score de alerta precoce (EWS). Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximo e mínimo) programáveis pelo operador. Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros). Deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros, navegáveis através de um seletor giratório e/ou tela touchscreen; Deve permitir conexão em rede através de</p>	UNI	1

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	<p>protocolo TCP /IP. Funcionamento em rede elétrica 110/220V bivolt automático. Alimentação à bateria interna (não modular) de lítio por no mínimo 4 horas com possibilidade futura de expansão para até 8 horas.</p> <p>Indicação visual no display do equipamento que indique o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou bateria.</p> <p>Software de interface e manual do usuário na língua portuguesa.</p> <p>Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturis eletrônicos Detecção e rejeição automática de pulso de marca-passo.</p> <p>Possibilidade de código de barras;</p> <p>Possibilidade de conexão bidirecional com a Central de Monitoração e integração com o sistema do hospital pelo protocolo HL7, diretamente no monitor ou através da Central de Monitoração.</p> <p>A central deverá possuir registro próprio na ANVISA, e constar esse registro Anvisa na proposta.</p> <p>Peso de até 4,0 kg, com tolerância de até 10% a mais.</p> <p>Deve possuir índice de proteção IPX1 ou superior.</p> <p>Parâmetros que devem acompanhar o monitor:</p> <p>Eletrocardiograma - ECG:</p> <p>Compatibilidade com cabos de 3 e 5 vias;</p> <p>Número de derivações:7 derivações com possibilidade para 12 derivações;</p> <p>Faixa de frequência cardíaca: 30 a 300 bpm;</p> <p>Deve permitir detecção automática de pulsos de marcapasso;</p> <p>Deve possuir monitorização de Segmento ST em todas as derivações;</p> <p>Deve possuir monitorização de Segmento QT e QTc;</p> <p>Análise de Arritmias em no mínimo duas derivações simultaneamente, com reconhecimento de 19 ou mais arritmias (letais e não letais), incluindo-se fibrilação atrial</p> <p>Deve acompanhar 01(um) cabo de paciente de 5 vias adulto/pediátrico;</p> <p>Respiração:Método bioimpedância (ou</p>		

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	<p>impedância) torácica; Faixa de frequência respiratória 4 a 180 rpm; Com visualização da onda de respiração; Indicação da FR com detecção e alarme de apneia, em pacientes adultos/pediátricos/neonatais; Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de FR (limites máximos e mínimos) programáveis pelo usuário. Temperatura: Deve possuir 02 (dois) canais de temperatura. Com faixa de medida de 5° a 45°C; Resolução de ± 0,2°C; Deve permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades. Deve acompanhar 01(um) sensor não descartável adulto/pediátrico para temperatura de pele. Pressão Não Invasiva (PNI): Deve apresentar os valores de Pressão Arterial Sistólica (PAS), Pressão Arterial Diastólica (PAD) e Pressão Arterial Média (PAM); Modos de medida: Manual, Automática e STAT; Faixa de Medida de: pacientes Adultos de pelo menos 10 a 250 mmHg / Pediátricos de pelo menos 10 a 230 mmHg / Neonatal de pelo menos 10 a 120 mmHg; Intervalo de medidas: pelo menos de 5 minutos a 4 horas; Deve possuir proteção contra pressão excessiva para tipo de paciente (adulto, pediátrico e neonatal); Deve acompanhar 01(uma) unidade de manguito antialérgico reutilizável para paciente adulto Oximetria (SPO2): Visualização da curva pletismográfica; Tecnologia Nellcor, Masimo, GE Trusignal, Mindray, Comen ou BluePro; Observação: A tecnologia deverá ser informada no parâmetro de SPO2 e com compromisso na entrega placa original da tecnologia ofertada. Indicação numérica dos valores de saturação e pulso;</p>		

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	<p>Indicação numérica e gráfica do índice de perfusão;</p> <p>Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de SPO2 e FC (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador;</p> <p>Os sensores devem ser originais do fabricante de cada tecnologia ofertada, ou seja, não serão aceitos sensores "similares" ou "compatíveis". Para os sensores que necessitarem de Cabo extensor, deverão ser entregues 01 cabo extensor por sensor de oximetria da mesma marca do sensor.</p> <p>Inclusive deve ser descrito na proposta marca e modelo do acessório ofertado.</p> <p>Deve acompanhar 01 (um) sensor não descartável tipo clip de dedo adulto/pediátrico.</p>		
7	<p>Suporte de soro hospitalar destinado ao apoio e sustentação de frascos ou bolsas de soluções intravenosas, utilizado em enfermarias, ambulatórios, unidades de pronto atendimento, centros cirúrgicos e demais ambientes hospitalares.</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura confeccionada em aço inoxidável AISI 304 ou aço carbono com pintura eletrostática epóxi, resistente à corrosão e adequada para uso hospitalar. • Haste vertical com regulagem de altura, permitindo ajuste conforme necessidade do atendimento. • Regulagem de altura através de sistema telescópico com manípulo ou mecanismo equivalente. • Ganchos superiores com no mínimo de 02 para suporte de bolsas ou frascos de soro. • Estrutura estável e resistente, adequada para suporte de soluções intravenosas. • Base com no mínimo 04 rodízios giratórios, proporcionando fácil deslocamento. • Rodízios confeccionados em material resistente e adequado para pisos hospitalares. • Base reforçada que garanta estabilidade e segurança durante o uso. • Superfícies lisas e acabamento sanitário, facilitando higienização e evitando acúmulo de sujeira. 	UNI	1

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	<p>Dimensões aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Altura regulável aproximada: 1,20 m a 2,10 m. • Garantia mínima de 03 meses contra defeitos de fabricação. 		
8	<p>SUPORE PARA BRAÇO HOSPITALAR</p> <p>Suporte para braço destinado ao apoio e posicionamento do membro superior do paciente durante procedimentos clínicos, utilizado em consultórios, ambulatórios, unidades de pronto atendimento, laboratórios de análises clínicas e demais serviços de saúde.</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática epóxi ou aço inoxidável, resistente e adequada para uso hospitalar. • Apoio superior acolchoado, confeccionado em espuma de densidade adequada para proporcionar conforto ao paciente. • Revestimento em courvin, napa hospitalar ou material sintético impermeável, resistente à limpeza e desinfecção com produtos hospitalares. • Altura regulável, permitindo ajuste conforme necessidade do profissional e do paciente. • Sistema de regulagem por manípulo, cremalheira ou mecanismo equivalente. • Apoio com formato anatômico, facilitando o posicionamento adequado do braço. • Estrutura estável e resistente, adequada para uso contínuo em ambiente assistencial. • Base com pés fixos com ponteiros de borracha antiderrapantes ou base metálica estável. • Superfícies lisas e acabamento sanitário, facilitando higienização. <p>Dimensões aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Altura regulável aproximada: 70 cm a 100 cm • Dimensão do apoio: aproximadamente 30 cm x 15 cm ou equivalente <p>Garantia mínima de 03 meses</p>	UNI	1
9	<p>CAIXA BÁSICA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO</p>	UNI	10

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	<p>Conjunto de instrumental cirúrgico acondicionado em caixa apropriada, destinado à realização de pequenos procedimentos cirúrgicos e atendimentos emergenciais, utilizado em pronto atendimento, ambulatórios, salas de procedimentos e unidades hospitalares.</p> <p>Composição mínima do conjunto :</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 pinça anatômica; • 01 pinça dente de rato; • 01 pinça hemostática reta (tipo Kelly ou similar); • 01 pinça hemostática curva (tipo Kelly ou similar); • 01 porta-agulha (tipo Mayo-Hegar ou equivalente); • 01 tesoura cirúrgica reta (tipo Mayo ou similar); • 01 tesoura cirúrgica curva (tipo Metzenbaum ou equivalente); • 01 cabo de bisturi nº 3 ou nº 4; • 01 caixa metálica perfurada para acondicionamento dos instrumentais. • Produto compatível com processos de limpeza, desinfecção e esterilização hospitalar. • Instrumentais com acabamento de alta qualidade e durabilidade para uso profissional. • Acompanhar manual ou identificação dos instrumentais quando aplicável. • Garantia mínima de 03 meses contra defeitos de fabricação. 		
10	<p>DESUMIDIFICADOR DE AMBIENTE</p> <p>Desumidificador de ambiente destinado ao controle da umidade relativa do ar em ambientes internos, utilizado em unidades de saúde, farmácias hospitalares, salas de equipamentos, almoxarifados, arquivos e demais áreas que necessitem de controle ambiental.</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desumidificador de ar elétrico, portátil, próprio para uso contínuo em ambientes internos. • Capacidade mínima de remoção de umidade de aproximadamente 10 a 20 litros por dia, ou superior. 	UNI	10

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	<ul style="list-style-type: none"> • Indicado para ambientes com área mínima aproximada de 20 m² a 50 m², conforme modelo. • Reservatório interno para coleta de água, removível, com capacidade mínima aproximada de 2 a 4 litros. • Sistema de desligamento automático quando o reservatório estiver cheio. • Controle de umidade (higrostat) ou sistema automático de controle da umidade do ambiente. • Indicador de funcionamento e reservatório cheio. • Filtro de ar removível e lavável. • Estrutura compacta e portátil, facilitando deslocamento entre ambientes. • Baixo nível de ruído durante operação. • Alimentação elétrica bivolt automático (110/220V) ou conforme padrão nacional. • Baixo consumo de energia elétrica. • Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. 		

Aquisição de equipamentos Emenda nº 14/2026.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da contratação será 06 (seis), meses contados a partir da emissão do empenho nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.1.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo, porém haverá a indicação de marcas de referência de determinados itens, cujo desempenho se justificam tal indicação.

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Não haverá exigência de amostra.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 30 (trinta dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Guaraniésia ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Guaraniésia, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Guaraniésia.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Guaraniésia.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Guaraniésia, CNPJ nº 17.900.473/0001-48, situada a Praça Rui Barbosa, 40, Centro, Guaraniésia.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da

regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..**

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de disputa - **Aberto e Fechado**

16.3 - Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física.

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou

[Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

I - certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;

II - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

III - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

IV. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

V. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

VI. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

VII. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

VIII. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

X. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

X. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Não será exigido Qualificação Técnica.

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Guaraniésia.

18.1.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

698 - Emendas Impositivas - Outros Equipamentos e Material Permanente -
02.90.01.10.302.0210.1.050 - 4.4.90.52.99

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação

da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Guaraniésia, 11/06/2026.

Carmen Elena da Silva
Secretário(a) Municipal de Saúde